



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ -
SEAD
UNIDADE DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL - UPSP

DESPACHO

Em 05 de outubro de 2023

Documento Nº 130101.0068.1038.6320/2023
Interessado(s): GRAN CURSOS ONLINE

**Assunto: PEDIDO DE INFORMAÇÃO [CONCURSO BOMBEIROS AP
OFICIAL]**

AO PROTOCOLO VIRTUAL/SEAD,

Com os cordiais cumprimentos, em atenção a solicitação de informações apresentada por meio de documento a fl. 02, apresentamos as razões abaixo descritas:

Primeiramente, esclarecemos que o concurso efetiva o postulado do tratamento isonômico entre os candidatos, de maneira que promove a igualdade de oportunidade entre os mesmos em relação aos atos de divulgação das informações, que somente serão divulgadas, se, e quando autorizadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, por meio de veiculação oficial do Estado.

Tendo em vista a mudança de Governo e a necessidade de se fazer ajustes financeiros e contábeis no Estado, aliada as restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda não há previsão de lançamento do Edital de abertura.

As informações divulgadas até então, por meio Oficial, dão conta que o Concurso em comento, oferecerá 280 (duzentos e oitenta) vagas em Cadastro Reserva, para os quadros de Oficiais Combatentes, informação essa, que poderá ser acessada por meio do Link: <https://prodoc.ap.gov.br/documentos/report/Vq4MVZ7DmX>

Oportunamente, esclarece-se que o acesso aos quadros de **Oficiais**

Combatentes, tanto do Corpo de Bombeiros, quanto da Polícia Militar do Estado do Amapá, é realizado em observância ao art. 12, § 1º da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, que assim dispõe:

Art. 12, § 1º da LC nº 0084 de 07/04/2014

“§ 1º O Quadro de Oficiais e Combatentes será formado pelos Militares, aprovados em concurso público, que tenham concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Oficiais (CFO) PM/BM e o respectivo estágio como Aspirante a Oficial, de no mínimo 06 (seis) meses. Iniciando a carreira com o posto de 2º Tenente, podendo alcançar o posto de Coronel, obedecendo aos critérios de promoção de oficiais, regulados em lei específica. (redação dada pela Lei Complementar n. 0139, de 04.04.2022).”

Por fim, em relação ao questionamento do número de cargos vagos entre as carreiras, sugerimos que seja encaminhado diretamente ao Corpo de Bombeiros do Amapá, tendo em vista de o controle de cargos e pessoal e realizado diretamente pela própria Instituição.

Ante o exposto, solicitamos que esse Protocolo virtual encaminhe as razões acima expostas para o requerente.

Atenciosamente,

RONNY ANDERSON BARBOSA CARNEIRO
Chefe De Unidade De Planejamento E Seleção De Pessoal (UPSP - UNIDADE DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL)
(Assinado Eletronicamente)





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ -
SEAD
UNIDADE DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL - UPSP

DESPACHO

Em 05 de outubro de 2023

Documento Nº 130101.0068.1038.6320/2023
Interessado(s): GRAN CURSOS ON LINE

Assunto: CONCURSO PÚBLICO OFICIAL BM

AO PROTOCOLO VIRTUAL/SEAD,

Com os cordiais cumprimentos, tendo em vista a necessidade de retificar o link apresentado no despacho anterior, retifico o mesmo, para que seja respondido as informações nos termos abaixo.

Em atenção a solicitação de informações apresentada por meio de documento a fl. 02, informamos o que segue:

Primeiramente, esclarecemos que o concurso efetiva o postulado do tratamento isonômico entre os candidatos, de maneira que promove a igualdade de oportunidade entre os mesmos em relação aos atos de divulgação das informações, que somente serão divulgadas se e quando autorizadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, por meio de divulgação oficial do Estado.

Tendo em vista a mudança de Governo e a necessidade de se fazer ajustes financeiros e contábeis no Estado, aliada as restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda não há previsão de lançamento do Edital de abertura.

As informações divulgadas até então, por meio Oficial, dão conta que o Concurso em comento, oferecerá 280 (duzentas e oitenta) vagas em Cadastro Reserva, para os quadros de Oficiais Combatentes, informação essa, que poderá ser acessada por

meio do Link:

<https://www.amapa.gov.br/noticia/2712/governo-contrata-fgv-como-banca-organizadora-dos-concursos-de-oficiais-da-pm-e-do-corpo-de-bombeiros-nbsp>

Oportunamente, esclarece-se que o acesso aos quadros de **Oficiais Combatentes**, tanto do Corpo de Bombeiros, quanto da Polícia Militar do Estado do Amapá, é realizado em observância ao art. 12, § 1º da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, que assim dispõe:

Art. 12, § 1º da LC nº 0084 de 07/04/2014

“§ 1º O Quadro de Oficiais e Combatentes será formado pelos Militares, aprovados em concurso público, que tenham concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Oficiais (CFO) PM/BM e o respectivo estágio como Aspirante a Oficial, de no mínimo 06 (seis) meses. Iniciando a carreira com o posto de 2º Tenente, podendo alcançar o posto de Coronel, obedecendo aos critérios de promoção de oficiais, regulados em lei específica. (redação dada pela Lei Complementar n. 0139, de 04.04.2022).”

Por fim, em relação ao questionamento do número de cargos vagos entre as carreiras, sugerimos que seja encaminhado diretamente ao Corpo de Bombeiros do Amapá, tendo em vista que o controle de cargos e pessoal é realizado diretamente pela própria Instituição.

Ante o exposto, solicitamos que esse Protocolo virtual encaminhe as razões acima expostas para o requerente.

Atenciosamente,

RONNY ANDERSON BARBOSA CARNEIRO
Chefe De Unidade De Planejamento E Seleção De Pessoal (UPSP - UNIDADE DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL)

(Assinado Eletronicamente)

